



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº 036/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Senhor **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, usando das atribuições do seu cargo, que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, e ainda;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA *UNIFICAÇÃO* DOS DECRETOS MUNICIPAIS, PERTINENTES AO COMBATE E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO O AUMENTO DE CASOS DO CORONAVIRUS (COVID-19), PUBLICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIRANHA DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

ART. 1º- Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino do Município de Ariranha do Ivaí, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.020/2021, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 0098/2021 da Secretaria de Estado e Saúde/SESA, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 2º Ficam **AUTORIZADAS** as reuniões PÚBLICAS e PRIVADAS, bem como CONFRATERNIZAÇÕES, limitando-se, o máximo de 300 (trezentas) pessoas presentes no local, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 3º Fica **AUTORIZADA** a realização de cultos, missas e reuniões religiosas de modo presencial, com limitação de 70% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 4º Fica **AUTORIZADA** a utilização do Parque Aquático São Gabriel, com limitação de 70% de ocupação, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART.5º Fica permitido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos ou coletivos, **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

ART. 6º As lanchonetes, restaurantes, sorveterias, barracas, quiosques, lojas de conveniência e afins, poderão funcionar **desde que respeitadas as medidas de enfrentamento da pandemia do CORONAVÍRUS (covid-19).**

ART. 7º Fica **PERMITIDA** a realização de atividades físicas coletivas nas dependências do Ginásio Municipal Antônio Teles Paulino ou em quaisquer outros locais, dentro dos limites desta municipalidade.

ART. 8º No tocante ao Conselho Tutelar cumpram-se as previsões do Decreto Municipal nº 061/2020, publicado em 07 de abril de 2020, edição nº 1.433, páginas 10 e 11.

ART. 9º Eventuais dúvidas na aplicação desse **DECRETO** serão dirimidas pelo **COMITÊ DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO CORONAVIRUS (COVID-19).**

PARÁGRAFO ÚNICO: As medidas desse **DECRETO** têm por objetivo a contenção do avanço da pandemia do **CORONAVIRUS (COVID 19)** por todo o território municipal.

ART. 10º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo CORONAVIRUS (Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, podendo ser revisto a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

ART. 11º **FICA RENOVADA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 31/03/2020 ATÉ A DATA DE 28/02/2022.**

ART. 11º Este Decreto terá vigência até às 00h00 do dia **28/02/2022.**

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois – 31/01/2022.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 89/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 28/01/2022

Data Fim: 28/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento medico para a realização de consultas, sendo 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:00 horas no Hospital Santa Casa.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 90/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 31/01/2022

Data Fim: 31/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento medico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 91/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 31/01/2022

Data Fim: 31/01/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento medico para a realização de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:30 horas no HU, 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 15:20 e às 16:00 horas no Hospital da Providencia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 92/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: 01/02/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Apucarana- PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: GOL **Placas:** BBL-6736

Objetivo da Viagem: Buscar Identidade no Instituto de Identificação de Apucarana – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 93/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto

Data Início: 01/02/2022

Data Fim: 01/02/2022

Diária. Ref. Art.4º Inciso I.

Valor Unitário: 93,50

Valor Total: 93,50

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** BBL-6736

Objetivo da Viagem: Conduzir (dirigir) o veículo: GOL/BBL-6736, saindo do Município de Ariranha do Ivaí, até o Instituto de Identificação de Apucarana.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº 037/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Infra-Estrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. –Nomeia a servidora **JESSICA JENIFFER BELETATE**, brasileira, casada, portadora do RG 9.838.957-1/SESP/PR e CPF 066.042.169-00, ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Infra-Estrutura desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (31/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

DECRETO Nº. 038/2022

SÚMULA: Revoga parcialmente licença-prêmio de Servidor Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Thiago Epifanio Da Silva, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 249/2007 de 28 de dezembro de 2007, em especial no art.77.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica **REVOGADA** parcialmente licença-prêmio constante no Decreto nº.293/2021, de 19 de Novembro de 2021, do servidor público municipal **JEOVANNY DE MELO ALLI**, matrícula N°284, lotado no cargo de farmacêutico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

§1º- Sendo que o servidor usufruiu de 41 (quarenta e um) dias de licença-prêmio com período de gozo de 22/12/2021 a 31/01/2022.

§2º- Ficando ainda ausente para o gozo da licença-prêmio 04 (quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 22/12/2007 a 27/12/2010.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (31/01/2021).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

PORTARIA Nº. 015/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **ANA ALICE COSTA FURLAN**, matrícula Nº195, lotada no cargo de Agente Comunitário De Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/06/2020 á 31/05/2021, a serem gozadas do dia 01/02/2022 ao dia 02/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois (31/01/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

VI – TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI,

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.234.948/0001-04**, com sede na Rua Uirapuru, nº 1901, Bairro centro, na cidade de Arapongas/Pr, neste ato representada pelo Senhora **Giovana Mendes Gonçalves**, portador da Cédula de Identidade, RG nº - 12.432.057-7 e inscrito no CPF/MF nº 113.832.259-82, residente e domiciliado na cidade de Apucarana/Pr, CEP 86.800-024 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro nº **009/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
12	Unid.	20	Pneu Novo 195/75 R16 PNEU PARA VANS	468,00	864,78	84,78%	396,78	7.935,60
17	Unid.	30	Pneu 7.50-16 12 LONAS LISO	620,00	1.206,49	94,59%	586,49	17.594,70
35	Unid.	32	Pneu 225/65 R16 C PARA VAN.	529,00	989,94	87,13%	460,94	14.450,08
39	Unid.	10	Pneu 7.50-16 12 LONAS PROFUNDIDADE MININA 15MM	645,00	1.222,11	89,74%	577,11	5.771,10
TOTAL								40.557,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.888 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 31 de Janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 28/01/2022 a 16/04/2022 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de **277.625,93(duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte cinco reais e noventa e três centavos)**.Passa a ser **R\$ 318.183,42(trezentos e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2021**, originário não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (28/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Giovana Mendes Gonçales– Representante
Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

2. Andrielly kectilin Silva de Oliveira
C. P. F. 116.182.099-06

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8